

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11027/2024

Assunto: inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. III, lei federal 14133/2021) – objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS, LAUDOS, CAPACITAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS E ASSESSORAMENTO PARA RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 11.027/2024, e dispensado o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 7º, § 3º do Decreto Municipal 35.170/2024, com base no art. 74, inc.III, lei federal 14133/2021, decido pela inexigibilidade de licitação relativamente ao objeto visado (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS, LAUDOS, CAPACITAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS E ASSESSORAMENTO PARA RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), para contratar 55.499.871 LUZIA CRISTINA NESPOLO CORREA – CNPJ 55.499.871/0001-93. Publique-se.

Presidente Prudente, em 30 de setembro de 2024.

DIEGO ANDREASI
Diretor-Presidente da Fundepi